



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL PROPED 02/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), incluindo as propostas para o PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC- AF), e o subprograma PIBIC/UFRA, para o período de agosto de 2017 a julho de 2018. O Programa tem por objetivo apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa, despertar a vocação científica de novos talentos potenciais entre estudantes de graduação e qualificar o ensino de graduação na UFRA, por meio da concessão de Bolsas de Iniciação Científica aos graduandos sob orientação dos docentes participantes dos projetos de pesquisa cadastrados na instituição. O Programa será administrado pela PROPED, obedecendo às seguintes condições, de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1. DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

1.1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DO ORIENTADOR

- 1.1.1. Ser docente ou técnico do quadro permanente, professor visitante ou professor colaborador voluntário, com algum vínculo na UFRA;
- 1.1.2. Não estar afastado ou licenciado integralmente ou parcialmente da Instituição no período de vigência da bolsa;
- 1.1.3. Possuir experiência compatível com a função de Orientador (a) e formador de recursos humanos;
- 1.1.4. Possuir título de Mestre ou Doutor, com comprovada produção científica e tecnológica, no período de 2012 a 2017;
- 1.1.5. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos dois meses e participar de um grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq e certificado pela UFRA;
- 1.1.6. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa vigente e cadastrado na PROPED-UFRA;
- 1.1.7. Oferecer ao (s) bolsista (s) a infraestrutura adequada para a execução da pesquisa;
- 1.1.8. Caso o orientador já tenha recebido quota de bolsa PIBIC em editais anteriores, o mesmo deve estar sem pendências junto à PROPED, e com suas obrigações de **ORIENTADOR**, conforme termo de compromisso firmado.
- 1.1.9. Bolsista de Produtividade do CNPq devem constar na lista de bolsistas da UFRA conforme Diretório de Grupos de Pesquisas/CNPq;

1.2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

1.2.1. Indicar à PROPED o bolsista, o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho, observando as exigências mínimas previstas no Item 1.3 deste Edital. Caso o bolsista selecionado não puder assumir a bolsa, o orientador terá **cinco dias úteis**, a partir da divulgação das aplicações das bolsas, para apresentar um outro bolsista com perfil similar;

1.2.2. Submeter até **TRÊS PROPOSTAS** para fins de análise e julgamento neste edital, sendo que a distribuição das bolsas seguirá o disposto no item 6.3;

1.2.3. Apresentar para cada candidato indicado um Plano de Trabalho vinculado a um projeto de pesquisa cadastrado na PROPED com vigência mínima até **JULHO DE 2018**. O prazo para **atualização e cadastro de projetos**, para este edital, será até a data limite para apresentação da(s) proposta(s), conforme o cronograma no **item 5**;

1.2.4. Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado;

1.2.5. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos **relatórios parcial e final** e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações;

1.2.6. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

1.2.7. Acompanhar **obrigatoriamente a apresentação dos bolsistas**, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFRA;

1.2.8. Encaminhar à PROPED o **relatório parcial (até 31 de janeiro de 2018)** e o **relatório final** do bolsista (**até 30 de agosto de 2018**);

1.2.9. Informar à PROPED o **destino dos bolsistas dos anos 2014, 2015 e 2016 (Anexo I)**;

1.2.10. Solicitar o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar um requerimento de substituição de bolsista, com justificativa, a ser apreciada pelo comitê do programa. Em caso de substituição, o orientador poderá indicar outro discente, com perfil similar conforme item 1.3 deste edital. A solicitação de substituição do bolsista poderá ser requerida até o dia 31 de janeiro de 2018 e só poderá ocorrer uma vez durante a vigência da bolsa. Após a data limite não será mais permitida a substituição, acarretando a perda da bolsa em caso de desligamento do bolsista. A substituição do bolsista também deverá atender as normas específicas das agências financiadoras;

1.2.11. **Participar das atividades de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFRA**, dentro dos prazos estabelecidos pela PROPED, **apresentando os relatórios parciais e finais de bolsistas sem pendências**, na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso da impossibilidade de participação no processo de avaliação, o pesquisador deverá apresentar justificativa formal, imediatamente após o recebimento da notificação;

1.2.12. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à PROPED;

1.2.13. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos, bem como o uso do recurso pelo orientador para quais quer fins;

1.2.14. Será aceita a troca de Plano de Trabalho após o **dia 31 de janeiro de 2018**, somente com uma justificativa plausível e será analisada e julgada pelo Comitê do PIBIC;

1.2.15. O não cumprimento de quaisquer dos itens supracitados IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO ORIENTADOR NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PIBIC.

1.3. REQUISITOS DOS BOLSISTAS

1.3.1. Estar regularmente matriculado a partir do terceiro período de graduação na UFRA. Caso o aluno matriculado tenha seu ingresso no ambiente acadêmico via ação afirmativa no vestibular da UFRA, este deverá anexar documento comprobatório;

1.3.2. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

1.3.3. Ser pré-selecionado e indicado pelo orientador;

1.3.4. Possuir o **IRA (ÍNDICE DO RENDIMENTO DO ALUNO)** igual ou maior que 7,0;

1.3.5. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos dois meses;

1.3.6. Caso o candidato já tenha recebido quota de bolsa PIBIC em editais anteriores, **o mesmo deverá estar em dias**, junto à PROPED, com suas obrigações de bolsista, conforme termo de compromisso firmado;

1.3.11. **Não acumular bolsas de outros programas**, exceto transporte, alimentação, moradia e XEROX (PNAES);

1.4. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

1.4.1. Apresentar, ao completar seis meses de bolsa, um **Relatório Parcial**, contendo as atividades desenvolvidas no período;

1.4.2. Encaminhar à PROPED o relatório parcial (**até 31 de janeiro de 2018**) e o relatório final do bolsista (**até 30 de agosto de 2018**). O Relatório Final deve estar nas normas de Relatório/Resumo conforme as normas do comitê do PIBIC, **exceto Bolsista da FAPESPA** (Relatório nas normas do modelo da FAPESPA);

1.4.3. Participar do Seminário de Iniciação Científica com apresentação oral ou pôster dos resultados da sua atividade de pesquisa;

1.4.4. Fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;

1.4.5. No caso de desistência da bolsa, apresentar à PROPED, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;

1.4.6. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos requisitos e compromissos estabelecidos acima não serem cumpridos;

1.4.7. O não cumprimento do disposto nos itens supracitados **implicará no impedimento da participação do bolsista no processo seletivo do Programa PIBIC no ano seguinte.**

2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

TIPOS: PIBIC e PIBIC-AF /CNPq, FAPESPA, PIBIC e PIBIC-AF /UFRA.

QUANTIDADE: **Cotas ainda não definidas pelas fontes financiadoras.** Em 2016/2017 foram preenchidas 101 bolsas, sendo 91 do PIBIC-CNPQ, 10 do CNPq-AF e 62 da UFRA. Das cotas de bolsas, assim que definidas, para o exercício 2017/2018, serão destinados, no mínimo, 40% às propostas selecionadas dos Campi, obedecendo a ordem de pontuação da classificação geral divulgada no Resultado Final, observado o atendimento da pontuação mínima necessário (Item-6.3 deste Edital).

DURAÇÃO: 12 meses

PERÍODO: Agosto/2017 a Julho/2018.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição das propostas de solicitação de cotas de bolsa de iniciação científica deverá ocorrer através do preenchimento e entrega dos documentos indicados no item 3.1.1 e 3.1.2. Os formulários e os modelos de requerimento e plano de trabalho estão disponíveis no site www.pibic.ufra.edu.br (portal do PIBIC) e/ou anexo nesse edital.

3.1.1. ORIENTADOR:

- a) Requerimento de solicitação de bolsa PIBIC;
- b) Ficha de Informações sobre Orientações Concluídas PIBIC (Anexo I);
- c) Formulário Único do CNPq;
- d) *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos dois meses;
- e) Ficha Curricular do Orientador (FCO – Anexo II), com as informações solicitadas, vigentes no período 2012-2017, em ordem cronológica decrescente. As publicações científicas citadas na FCO devem apresentar referência completa no *Curriculum Lattes*, de acordo com as normas da ABNT (NBR6023, Ago2002); as pontuações devem estar de acordo com o WebQualis da CAPES, **na área de atuação da pós-graduação da UFRA, caso o docente não atue na pós-graduação, será considerado na área de atuação na pesquisa de acordo com as áreas estabelecidas pela CAPES.** O preenchimento da **PONTUAÇÃO DA FICHA CURRICULAR DO ORIENTADOR** deverá ser feita unicamente através do **FORMULÁRIO FICHA CURRICULAR DO ORIENTADOR** (Não será necessário a comprovação do *Curriculum Lattes*);
- f) Comprovante de participação em Grupos de Pesquisa do Diretório de Pesquisa do CNPq certificado pela Ufra;
- g) Comprovante de avaliação realizado pelo docente (caso tenha recebido pelo CNPq) na Plataforma Carlos Chagas CNPq sobre o programa e bolsista, somente para bolsista do CNPq;
- h) Declaração do compromisso do Orientador.

3.1.2. BOLSISTA:

- a) Formulário 176 do CNPq;
- b) Plano de trabalho;
- c) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência e a cópia do cartão da conta corrente, caso já possua;
- d) Histórico Escolar do ensino superior, comprovante de matrícula, e caso ingresso institucional via ação afirmativa no vestibular da UFRA, documento comprobatório;
- e) *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos dois meses;
- f) Declaração do compromisso do bolsista.

4. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

As propostas completas deverão ser entregues em um dos seguintes endereços:

4.1. Belém/PROPED-UFRA, ou postadas, conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 5, no endereço:

Comitê Interno/PIBIC

Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED)

Campus da UFRA –Ed. Rubens Lima. Av. Presidente Tancredo Neves 2501

Bairro Montese/Belém – Pará

CEP: 66077-901

4.2. UFRA/Capanema: Prof. Eduardo do Valle Lima.

4.3. UFRA/Tomé-açu: Prof^a. Márcia Alessandra Brito de Aviz dos Santos.

4.4. UFRA/Paragominas: Prof^a. Tâmara Thaiz Santana Lima.

4.5. UFRA/Capitão Poço: Prof. David Henrique Lima Texeira.

4.6. UFRA/Parauapebas: Prof. Ricardo Shigueru Okumura.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital PIBIC-2016	23/05/2017
Disponibilização dos formulários no site da UFRA	23/05/2017
Data limite para atualização de projetos	10/06/2017
Data limite para cadastro de projetos	05/06/2017
Data limite para apresentação da (s) proposta (s)	21/06/2017
Julgamento das propostas pelo Comitê Interno do PIBIC	22 a 30/06/2017
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR no site da UFRA	03/07/2017
Apresentação de recursos	04 a 05/07/2017
Apreciação de recursos pelo Comitê Interno do PIBIC	07/07/2017
Divulgação do RESULTADO FINAL no site da UFRA	11/07/2017
Divulgação da lista para efetivação das quotas PIBIC*	14/07/2017
Efetivação das bolsas junto às agências de fomento	01 a 04/08/2017
Vigência da bolsa	01/08/2017 a 31/07/2018

***Caso já estejam definidas as cotas**

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1. A avaliação das propostas será realizada em uma única etapa, pela Comitê Interno do PIBIC, com base no exame documental exigido. Serão indeferidas propostas incompletas e aquelas que não atenderem as exigências mínimas descritas neste Edital;

6.2. A análise do Plano de Trabalho do(s) Candidato(s) será realizada a fim de averiguar a adequação do(s) mesmo(s) aos objetivos e metas do Projeto de Pesquisa do orientador, cadastrado na PROPED. Serão indeferidas as propostas com planos de trabalhos semelhantes e aquelas sem vínculo a um projeto cadastrado e atualizado, com vigência mínima até julho de 2018, bem como aqueles que não contribuirão para a formação científica do aluno;

6.3. A análise da solicitação de cotas de bolsa pelo orientador será realizada por meio da atribuição dos pontos obtidos na FCO. Serão estabelecidos os seguintes critérios para atribuição do número de cotas de bolsas aos orientadores:

6.3.1. **Ao ser definido o número total de bolsas será distribuída uma bolsa para cada orientador na ordem decrescente do FCO. Contudo, se o número de bolsas for maior que a primeira distribuição, haverá nova distribuição das bolsas na ordem decrescente na pontuação de FCO. Ademais, a pontuação mínima para o orientador pleitear a bolsa será FCO de 250 pontos.**

6.3.2. A análise para o bolsista será realizada por meio de sua documentação, a qual será classificatória, em ordem decrescente, dentro da cota solicitada pelo orientador e seguindo o item 6.3.1;

6.4. Da contabilização dos pontos da FCO, serão considerados:

6.4.1. Artigos científicos publicados em periódicos, devendo apresentar: referência completa, de acordo com as normas da ABNT (NBR6023, Ago2002). A pontuação será verificada conforme a classificação do Qualis CAPES, conforme a área de atuação do orientador na pós-graduação da UFRA. Caso o orientador não esteja em programa de pós-graduação será avaliado a área de atuação da pesquisa de acordo com as áreas estabelecidas pela CAPES. O periódico citado pelo orientador que não esteja classificado na sua área de atuação na Qualis CAPES, mas que possua fator de impacto (JCR) será considerado o valor deste de acordo com o critério de área de atuação, conforme os documentos de cada área, disponível no www.capes.gov.br.

6.4.2. Livros ou capítulo de livros devem: apresentar referência completa, de acordo com as normas da ABNT (NBR6023, Ago2002). Só serão consideradas as produções que possuam ISBN. Em caso de autor e/ou co-autor e/ou editor em uma mesma publicação, será considerado a de maior pontuação;

6.4.3. Trabalhos completos, resumos expandidos e resumos simples de congressos, seminários e similares não serão aceitos para fins de pontuação;

6.4.4. Bolsista de Produtividade do CNPq devem constar na lista de bolsistas da UFRA conforme Diretório de Grupos de Pesquisas/CNPq;

6.4.5. Orientações concluídas: além do preenchimento do número de bolsistas do Anexo I, o orientador deverá **preencher o Anexo I com os detalhes de cada um de seus orientados;**

6.5. A distribuição das bolsas seguirá a ordem de pontuação do FCO, em caso de empate entre os discentes do mesmo orientador, será levada em consideração o maior IRA (Índice de Rendimento do Acadêmico);

6.6. As bolsas serão alocadas primeiramente nas agências de fomento que já tenham confirmado suas cotas à Instituição;

6.7. **Discentes que estiverem no último ano do curso receberão bolsas PIBIC-UFRA;**

6.8. Discentes selecionados que não puderem ser cadastrado no sistema CNPq, por algum motivo externo (p.ex., CPF bloqueado) receberão bolsas PIBIC-UFRA independente da ordem de classificação;

6.9. As pontuações da FCO serão dadas de acordo com o disposto no Anexo III;

6.10. O RESULTADO PRELIMINAR do Edital será divulgado no site da PROPED (www.proped.ufra.edu.br) conforme o cronograma apresentado no item 5, por ordem decrescente de pontuação do FCO dos orientadores aptos a receberem cotas de bolsas, e seus respectivos candidatos a bolsistas. As propostas com pontuações mais elevadas serão contempladas com bolsas da cota do CNPq, seguindo para as cotas da UFRA, e de outras agências, assim que forem definidas as cotas disponíveis (respeitando os critérios deste Edital).

7. DO RECURSO

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados impressos, à PROPED, até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração a PROPED divulgará o Resultado Final, conforme data estipulada no item 5;

8.2. O resultado final será divulgado site UFRA – <https://novo.ufra.edu.br/> e do PIBIC <http://www.pibic.ufra.edu.br/index.php>

9. EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1. A efetivação das bolsas seguirá a ordem divulgada na lista de Resultado Final, assim que forem disponibilizadas as cotas das agências financiadoras. Serão destinados, no mínimo, 40% às propostas selecionadas dos Campi, obedecendo a ordem de pontuação da classificação geral divulgada no Resultado Final;

9.2. A efetivação da bolsa PIBIC dar-se-á pela assinatura do termo de concessão de bolsa, que será realizada na Plataforma Carlos Chagas (CNPq) para os bolsistas CNPq; e nos endereços apresentados no Item 4 desse Edital, para os bolsistas UFRA e FAPESPA;

9.3. No ato de efetivação da bolsa, o candidato selecionado, deverá apresentar à PROPED o número de sua conta corrente e agência bancária para fins de pagamento mensal da bolsa, caso ainda não esteja disponibilizado na inscrição;

9.4. A não efetivação da bolsa pelo(s) candidato(s) indicado(s) pelo orientador, e a não indicação de um segundo candidato de perfil similar, dentro do prazo de cinco dias úteis após a divulgação da lista de efetivação das bolsas, implicará na perda de direito do orientador a(s) referida(s) cota(s) de bolsa(s).

9.5. No ato da entrega dos **relatórios parciais**, o bolsista deverá entregar uma declaração do Coordenador do Idiomas sem Fronteiras (IsF), que está matriculado e cursando regularmente o My English On Line do IsF, ou qualquer outro curso de Língua Estrangeira de modalidade presencial.

Parágrafo único: Em caso de dúvida de inscrição e funcionamento do My English On Line contactar pelo Email- isf@ufra.edu.br

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)

Campus da UFRA –Ed. Rubens Lima

Av. Presidente Tancredo Neves 2501, CEP: 66570-000. Bairro Montese.

Belém – Pará - Tele fax: (091) 3210-5103

Belém, 23 de maio de 2017

Profº. CÂNDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE DO COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC

Profa. IZILDINHA DE SOUZA MIRANDA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Anexo I

Ficha de Informações sobre Orientações Concluídas PIBIC:

Nome do Docente:

Nome do Orientado	Nível da Orientação*	Ano de Conclusão**	Atividades atuais do Orientado***

*Nível: IC =Iniciação Científica; ** Ano de conclusão deverá abranger de 2014 a 2016.

***Atividades atuais do orientado poderá contemplar: Ingressou no Mestrado; Ingressou no Doutorado; Trabalho em IES; Trabalho em Instituição de Pesquisa; Trabalho em Instituição Pública (SEMA, IBAMA, ICMBio, etc); Trabalho em empresa privada; etc.

ANEXO II

FORMULÁRIO FICHA CURRICULAR DO ORIENTADOR
Instruções gerais
<ol style="list-style-type: none">1. Preencher as pontuações calculadas referentes a cada item, de acordo com o anexo III do edital;2. A autoria ou co-autoria de livros ou capítulo de livros, livros editados e SÓ SERÃO CONSIDERADAS AS PRODUÇÕES QUE POSSUAM ISBN.3. Artigos científicos em periódicos deverão estar no <i>Curriculum Lattes</i> de forma que evidencie o título, autor (s), periódico, ano e páginas;4. Uma única cópia da FICHA CURRICULAR DO ORIENTADOR, impressa, encadernada, deverá ser entregue juntamente com o(s) processo(s) de seu(s) candidato(s);5. Após a divulgação do RESULTADO FINAL, a FICHA CURRICULAR do ORIENTADOR poderá ser requisitada pelo mesmo;6. Caso o <i>Curriculum lattes</i> e o FCO estejam preenchidos errados (ex. Pontuações erradas, resumos contando como artigos, inverdades de orientações e co-orientações e etc..), automaticamente será excluídos do FCO do orientador.

FOMULÁRIO FICHA CURRICULAR DO ORIENTADOR				
FICHA CURRICULAR DO ORIENTADOR ¹				
1. DADOS PESSOAIS				
1.1. NOME COMPLETO:				
1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL:				
1.3. TELEFONE(S), FIXO E MÓVEL, PARA CONTATO (COM DDD):				
1.4. E-mail(s) PARA CONTATO:				
1.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CURRICULUM LATTES ATUALIZADO:				
				NºPontos
2. TITULAÇÃO:				
TÍTULO	ÁREA DE CONHECIMENTO	INSTITUIÇÃO/SIGLA	ANO	
3. BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO CNPQ				
Nível:				
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2012-2017)				
4.1. ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS :				
4.1. 1. Com Qualis			QUALIS	
4.2. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS COM ISBN				
4.3 ORIENTAÇÃO POR TRABALHO CONCLUÍDO				
4.3.1- DOUTORADO		Orientador		
4.3.2- DOUTORADO		Co-Orientador		
4.3.3- Mestrado		Orientador		
4.3.4- Mestrado		Co-Orientador		
4.3.5- ESPECIALIZAÇÃO		Orientador		
4.3.6- INICIAÇÃO CIENTÍFICA e TCC			Orientador	
TOTAL PONTOS				

*Qualis correspondente conforme as observações do item 6.9.

ANEXO III**PONTUAÇÃO DA FICHA CURRICULAR DO ORIENTADOR**

DESCRIÇÃO		PONTOS	
Titulação do Orientador (Não acumulativo)	Doutor	30	
	Mestre	15	
Bolsa de Produtividade do CNPq		50	
Orientação por trabalho concluído	Doutorado	Orientação	8
		Co-orientação	5
	Mestrado	Orientação	6
		Co-orientação	4
	Especialização		3
	TCC de graduação		2
	Iniciação científica		2
INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
1. ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (com ou sem QUALIS*)		PONTOS	
1.1.	PERIÓDICO A1	50	
1.2.	PERIÓDICO A2	45	
1.3.	PERIÓDICO B1	40	
1.4.	PERIÓDICO B2	30	
1.5.	PERIÓDICO B3	25	
1.6.	PERIÓDICO B4	20	
1.7.	PERIÓDICO B5	10	
1.8.	PERIÓDICO C (informes e boletins técnicos, etc.)	5	
2. LIVROS E CAPÍTULO DE LIVROS (Com ISBN)		PONTOS	
2.1.	Autor ou Co-autor de Livro	30	
2.2.	Autor ou Co-autor de capítulo de livro	20	
2.3.	Editor ou Co-editor de livro	10	

*Qualis correspondente conforme as observações do item 6.9.

OBS: Segue abaixo os links para os documentos editáveis.

Link para o edital em pdf e versão para edição:
<http://www.pibic.ufra.edu.br/index.php/editais>

Link para os formulários: <http://www.pibic.ufra.edu.br/index.php/formularios>